



Prefeitura Municipal de Bagé
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 3020, DE 6 DE JUNHO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO GERAL DO FUNPAS, NOS TERMOS DO ART. 58 DA LEI MUNICIPAL Nº 5.134, DE 04 DE MAIO DE 2012, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 6.782, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Luiz Fernando Mainardi, Prefeito de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no art. 58 da Lei Municipal nº 5.134, de 04 de maio de 2012, com redação alterada pela Lei nº 6.782, de 15 de abril de 2025, **resolve**:

Art.1º Nomear os membros titulares e suplentes que comporão o Conselho Geral do FUNPAS – Fundo de Pensão e Aposentadoria dos Servidores Públicos do Município de Bagé – com mandato de dois anos, conforme segue:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titulares:

- Ildamar Silva Martinez;
- Diogenes Eglon da Silva Rodrigues;
- Iara Denise da Rosa Sued;
- Gustavo Moura Varella.

Suplentes:

- Nairusce Takeda da Cruz Macedo;
- Sayonara da Silva Goulart Morrudo;
- Janise Alvares Collares da Silva;
- Marilza Machado Barão Gallois.

RWH

II – Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Titular:

- Cristian Gonçalves Berny de Oliveira.

Suplente:

- Vinícius Rodrigues da Silva.

III – Representantes do Sindicato dos Servidores da Educação:

Titular: Eduardo Fredes Nogueira;

Suplente: Roberto da Silva Torma.

IV – Representantes do Sindicato do Quadro Geral:

Titular: Não houve indicação;

Suplente: Não houve indicação.

V – Representantes dos Servidores Inativos indicados pela Associação dos Aposentados e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Bagé:

Titulares:

- Ana Maria Montezano Gonsales Martins da Silva;

- Daice Mara Jardim Gonçalves Freire;

- Luisa Valeria Rodrigues.

Suplentes:

- Maria Luisa Montenegro;

- Varlei Jardim Barcelos;

- Deise Maria Mansur Rocha.

Art.2º A posse dos conselheiros será realizada em sessão própria, convocada pelo Conselheiro mais velho.



RWH

Art.3º Ficam resguardadas as vagas das entidades que compõem o Conselho Geral e que não indicaram os representantes para fazê-lo em momento oportuno.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized loop followed by a horizontal line and a small flourish.

LUIZ FERNANDO MAINARDI

Prefeito Municipal